

Dezembro de 2007 - Portaria Normativa 40

Art. 35. Superada a fase de análise documental, o Processo no INEP se iniciará com a atribuição de **conceito preliminar**, gerado a partir de informações lançadas por instituições ou cursos no Censo da Educação Superior, nos resultados do Exame Nacional de Estudantes (ENADE) e nos cadastros próprios do INEP.

§ 1o Caso o conceito preliminar seja satisfatório, nos casos de renovação de reconhecimento, a partir dos parâmetros estabelecidos pela CONAES, poderá ser dispensada a realização da avaliação in loco.

Agosto de 2008
Publicação do resultado do CPC/IGC 2007
Nota Técnica do INEP documenta o cálculo do CPC

Agosto de 2008
Portaria Normativa 4
Regulamenta a aplicação do CPC na dispensa da visita, mas não documenta o cálculo.
Refere o CPC à Port. 40/2007

Setembro de 2008
Portaria Normativa 12
Cria o IGC. Refere o CPC à Port. 4/2008

Julho de 2009
Portaria Normativa 10
Associa o IGC e o CI a atos regulatórios
Refere o IGC à Port. 12/2008

Agosto de 2009 - Portaria 821
Altera e documenta o CPC
Refere o CPC à Port. 4/2008

Janeiro de 2010
Resolução CES/CNE 1
Vincula Centro Universitário ao CI

Janeiro de 2010
Portaria Normativa 1
Associa CC, CI, CPC e IGC ao FIES

Outubro de 2010
Resolução CES/CNE 3
Vincula Universidade ao CI e IGC

Dezembro de 2010 - Portaria 23
Altera a Portaria 40/2007
Incorpora a Port. 4/2008 e a 10/2009
Estabelece novos critérios e **exclui o Art.35 da Port. 40**
Refere o CPC à Port. 4/2008